

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO – MG. Aviso Processo Seletivo 006/2019. TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 28/11/2019 a 04/12/2019 de 08h00min às 16h00min, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado, localizada na Rua Capitão Luiz Sette, 130, Centro, Santa Cruz do Escalvado – MG, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse, em conformidade com o edital do processo seletivo simplificado nº. 006/2019. Cargo: Nutricionista do NASF, Educador Físico do NASF, Psicólogo, Agente Epidemiológico, Técnico em Enfermagem, Médico do PSF, Agente Administrativo. O Edital com as exigências, atribuições dos cargos, remuneração, carga horária, critérios de classificação e demais informações encontra-se afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e disponível no site www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br Santa Cruz do Escalvado, MG. 25 de Novembro de 2019. Sonia Maria Untaler, Prefeita Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO

EDITAL DE VAGAS

Nº. 006/2019

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Escalvado MG – Sonia Maria Untaler, no uso das suas atribuições em consonância do art. 112 da Lei orgânica do Município face aos dispositivos constitucionais do artigo 37, inciso IX, e em conformidade com a lei municipal 703, de 21 de junho de 2006 e demais normas aplicáveis, TORNA PÚBLICO que estarão abertas às inscrições junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para o Processo DE EDITAL DE VAGAS destinado a contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público na área da Saúde, de acordo com o que se segue:

1 – LOCALIZAÇÃO DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

1.1 As funções indicadas no presente edital são para atendimento as necessidades de excepcional interesse público no Município de Santa Cruz do Escalvado para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

2 – DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo será realizado para contratação de servidores para exercer a função pública de Educador Físico do NASF, Nutricionista do NASF, Técnico de Enfermagem, Psicólogo, Agente Epidemiológico, Médico do PSF e Agente Administrativo.

2.2 - O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, e poderá ser prorrogado por igual período.

3 – DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO (ATRIBUIÇÕES)

EDUCADOR FISICO NASF

Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto á comunidade; Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de



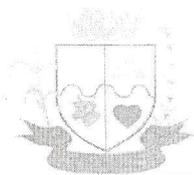
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; Supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população

Nutricionista do NASF

Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada área; Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas a intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF; Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; Promover a articulação intersectorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; Capacitar Equipes PSF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carência por nutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; Elaborar em conjunto com as Equipes PSF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-referência do atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

AGENTE ADMINISTRATIVO

Minutar pareceres, cartas, ofícios, memorandos, despachos e expedientes de média complexidade; Efetuar coleta de dados para diversas finalidades, de acordo com as orientações da Chefia; Efetuar cálculos matemáticos para diversas finalidades, utilizando material apropriado; Orientar o preenchimento de requerimentos e formulários nos balcões de atendimento ao público, conferindo a documentação exigida para a obtenção dos serviços solicitados; Executar os trabalhos inerentes a Junta do Serviço Militar e à emissão de Carteiras de Trabalho; Cumprir as atribuições inerentes ao seu cargo ou emprego, atendendo às determinações da Chefia; Responsabilizar-se pelo registro, guarda, conservação e expedição de documentos, na área de sua competência; Executar tarefas correlatas quando necessário.

MEDICO PSF

Realizar consultas e procedimentos médico-clínicos aos usuários na área geográfica de abrangência do programa da Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na norma operacional da assistência à saúde – NOAS 2001; aliar a atuação clínica a prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito.

PSICOLOGO - PSF

Executar nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, da orientação educacional e da clínica psicológica; Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; Proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto-de-vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; Fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; Fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; Empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; Atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; Formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; Apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; Realizar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

pesquisas psicopedagógicas; Confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; Elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; Redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas escolares, sociais e profissionais do indivíduo; Manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; Participar da elaboração de provas de suficiência e processos seletivos de pessoal em geral; Manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; Executar outras tarefas afins mediante determinação superior.

TECNICO EM ENFERMAGEM

Organizar Campanhas de Vacinação. Fazer curativos em geral, nebulizações, aplicar injeções e visitar enfermos acamados com esta finalidade. Auxiliar o médico em pequenas cirurgias e suturas. Controlar peso, medida, temperatura, pressão arterial dos pacientes. Marcar por telefone as consultas encaminhadas para outras cidades. Esterilizar equipamentos médicos. Solicitar materiais para serem utilizados no trabalho. Executar o trabalho dentro das normas de higiene e segurança do trabalho. Executar tarefas afins.

AGENTE EPIDEMIOLOGICO

Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

4 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 O requerimento da inscrição será preenchido em formulário próprio, em letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, sob total responsabilidade do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

4.1.1 - A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 006/2019 será gratuita.

4.2 O preenchimento do requerimento de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implica na eliminação sumária do candidato.

4.3 É vedada a inscrição condicional ou por correspondência; contudo, será permitida a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato original, com firma reconhecida, acompanhado de cópia de identidade do procurador.

4.4 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia da documentação exigida para cada cargo ou função requerida. A **responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados na Prova de avaliação de Títulos É EXCLUSIVA DO CANDIDATO.** Não serão aceitos documentos fora dos locais, dia e horários estabelecidos para a entrega dos títulos.

4.5 Os documentos apresentados para a inscrição deverão ser cópias autenticadas por cartório, ou cópias com apresentação dos originais para conferência da Comissão.

5 – DOS REQUISITOS

5.1 São requisitos gerais para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, da função descrita neste edital:

- a) Ser brasileiro;
- b) Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Aptidão física e mental;

5.2 Documentos necessários para a inscrição:

- a) documento de identidade com fotografia;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- d) Certificado militar (candidatos do sexo masculino);
- e) Comprovante de residência;
- f) Comprovante de conclusão de curso;
- c) Registro no Conselho de Classe.

6 – CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.1 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital; o candidato que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

não atender à sua solicitação terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

6.2 A inscrição do candidato implicará no reconhecimento do presente edital e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por legislação pertinente.

7 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo Simplificado tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles de maior aptidão para desempenhar as funções inerentes aos cargos apresentados neste edital. O perfil do profissional a ser selecionado deve, portanto, ser o mais adequado possível para o pleno desenvolvimento de suas atividades.

7.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise dos critérios estabelecidos neste edital, anexo II.

7.1.1 A avaliação dos critérios terá caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar se o candidato preenche os critérios estabelecidos neste edital (Anexo II), de acordo com o exercício da função pretendida e a sua colocação dentre os demais interessados que participarem do certame.

7.1.2 Em caso de empate será observado o Anexo III, deste edital.

7.2 DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

7.2.1 O exame Médico Pericial Admissional, de caráter eliminatório, será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.2.2 Serão convocados, por ordem classificatória, para efetuarem o Exame Médico Pericial Admissional, no prazo determinado pela Administração Municipal, somente os candidatos que tiverem sua classificação homologada por meio deste edital.

7.2.3 Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados INÁPTOS pela avaliação pericial da Secretaria Municipal de Saúde, ou que não comparecerem em dia, horário e local designado pela administração municipal, para submeter-se ao exame médico adicional.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZO DE VALIDADE.

8.1 Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a inscrição requerida e avaliação dos critérios estabelecidos no anexo II, deste edital.

9 – RECURSOS

9.1 Os recursos relativos ao resultado final deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Rua Capitão Luiz Sette, 130, Centro, Santa Cruz do Escalvado, no prazo definido no Anexo I do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

9.2 Os recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

9.3 – O prazo para interposição recurso contra o edital e demais atos relativos ao processo, será que 03 dias, após a publicação.

10 – DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

10.2 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura o candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

10.3 No decorrer da validade do Processo Seletivo, caso sejam criadas novas vagas, poderão ser chamados os demais candidatos, observando a ordem de classificação.

10.4 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Secretaria Municipal de Administração, observados aos princípios e normas que regem a Administração Pública.

10.5 . Todas as publicações oficiais serão divulgadas e poderão ser consultadas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada à Rua Capitão Luiz Sette, 130 Centro – Santa Cruz do Escalvado/MG, das 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas e no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado (<https://www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br>).

10.6. Este Edital e sua homologação serão publicados, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado (<https://www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br>).

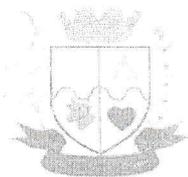
10.7-Compete à Comissão Organizadora, nomeada pela Prefeita Municipal de Santa Cruz do Escalvado – MG, através da Portaria nº038/2019, o acompanhamento e deliberação acerca de todos os atos deste Edital e do Processo Seletivo Simplificado.

10.8. Compete a Prefeita Municipal de Santa Cruz do Escalvado – MG a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora.

Santa Cruz do Escalvado, 25 de Novembro de 2019.

Sonia Maria Untaler

Prefeita Municipal de Santa Cruz do Escalvado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

ANEXO I

A Prefeitura Municipal, tendo em vista o edital, torna público que estarão abertas às inscrições para os candidatos ao Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação temporária para atendimento às necessidades de excepcional interesse público.

Cargo/Função	Vagas disponíveis	Vencimento R\$	Habilitação/ Escolaridade mínima/Requisitos	Carga Horaria Semanal
NUTRICIONISTA DO NASF	01	2.042,76	Curso Superior na vaga pretendida/ registro no Conselho de Classe respectivo	20h
EDUCADOR FISICO DO NASF	01	2.042,76	Curso Superior na vaga pretendida/ registro no Conselho de Classe respectivo	20h
PSICOLOGO	01	4.695,51	Curso Superior na vaga pretendida/ registro no Conselho de Classe respectivo	20h
AGENTE EPIDEMIOLÓGICO	01	1.250,00	Ensino Médio Completo	40h
TECNICO EM ENFERMAGEM	03	1.100,41	Ensino Médio Completo/ registro no Conselho de Classe respectivo	40h
MEDICO PSF	01	13.604,31	Curso Superior na vaga pretendida/ registro no Conselho de Classe respectivo	40h
AGENTE ADMINISTRATIVO	01	1.100,41	Ensino Médio Completo/ Experiência em Informática	40h



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

Data/Período	Horário	Atividade/inscrição	Local
28 a 04 de Dezembro de 2019.	8h as 12 13h às 16h	Inscrição e apresentação dos documentos que comprovam os critérios estabelecidos para classificação.	Prefeitura Municipal
05/12/2019	17h	Divulgação dos resultados	Prefeitura Municipal
06/12/2019	8h as 12 13h às 16h	Recursos	Prefeitura Municipal
09/12/2019	16h	Resultado final.	Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

ANEXO II

Critérios de Classificação:

A ordem de classificação será determinada pelo somatório da pontuação obtida pelo candidato com análise dos seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Mestrado na área de objeto para a qual está concorrendo. Não será aceita documentação de Curso não concluído.	2,0 (dois) pontos, limitando 2,0 (dois) pontos.
Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área de objeto para a qual está concorrendo, acompanhado do histórico escolar do curso. Não será aceita documentação de Curso não concluído.	1,0 (um) ponto, limitando 1,0 (um) ponto.
Experiência na função, comprovada por prova documental (carteira de trabalho, contratos com administração pública, etc.) em instituições públicas ou privadas.	1,0 (um) ponto contados para cada ano completo de efetivo exercício. Limitando no máximo 05 (cinco) anos.
Cursos de aprimoramento com carga horária de no mínimo 12 horas, comprovada por prova documental (certificados, diplomas ou declarações de participação em cursos).	0,5 (meio ponto) por curso. Limitando no máximo 02 (dois) pontos.
Total máximo de pontos	10,0 (dez)

Observação: para fins de comprovação de 01 (um) ano **completo** de efetivo exercício, será considerado o período de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

ANEXO III

Critérios de Desempate:

1º - Maior idade.

2º - Melhor pontuação no critério experiência na função pretendida.